

### DESPACHO N.º 12/V-SV/2021

Considerando que:

- a) quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias;
- b) o cabal e eficiente exercício das competências atribuídas aos Municípios no âmbito informático e a carência, que se verifica atualmente, de trabalhadores com a categoria de Técnico Superior, na área de Serviço Social, na Divisão de Intervenção Socioeducativa, afetos àquela área de atividade, tornam necessário e urgente o reforço dos recursos humanos daquela divisão, com qualificação e experiência comprovada nesta área;
- c) no orçamento para 2021 encontra-se prevista dotação para se efetuar o recrutamento por procedimento de mobilidade interna para 1 (um) posto de trabalho, a afetar à Divisão de Intervenção Socioeducativa, integrado na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Serviço Social;
- d) nos termos do disposto no artigo 97.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, a mobilidade tem a duração de 18 meses;
- e) nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a decisão em matéria de mobilidades internas nas modalidades de mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias compete ao Presidente da Câmara Municipal;

Determino, face ao exposto, que:

- a) se promova a abertura de procedimento para recrutamento em regime de mobilidade interna na categoria, com a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto no artigo 97.º-A da LTFP, com vista à seleção do candidato que revele deter o perfil e competência para o desempenho de funções inerentes à categoria constante do considerando b) supra, nos termos definidos no Anexo I ao presente despacho;
- b) a seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato;
- c) apenas serão convocados para a realização da entrevista os candidatos com qualificação e experiência comprovada na área;
- d) a mobilidade na categoria terá a duração até 18 meses;
- e) o prazo para receção dos requerimentos à mobilidade na categoria será de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

Azambuja, 2 de julho de 2021

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos



Sílvia Margarida Narciso Vitor

## ANEXO I

### CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA E REQUISITOS EXIGIDOS

---

#### TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA SERVIÇO SOCIAL

---

Tipo de Oferta: mobilidade na categoria pelo período de 18 meses nos termos do artigo 97.º da LTFP

Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior

Área de atividade: Serviço Social

Número de postos de trabalho: 1

Unidade Orgânica: Divisão de Intervenção Socioeducativa

Remuneração: Posição remuneratória correspondente à detida na situação jurídico-funcional de origem

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:

O perfil pretendido corresponde ao exercício das funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, a que corresponde o conteúdo funcional, de grau de complexidade 3, traduzindo-se nas seguintes tarefas específicas: representar a autarquia nos Grupos de Trabalho de Infância, Idosos e outros; atender os munícipes no Gabinete de Ação Social e de Educação; registar situações, análise e encaminhamento com vista à sua resolução; executar as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente; promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de munícipes/ alunos carenciados de apoio ou assistência social; apoiar e coordenar as relações do município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social e com as escolas; promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; apoiar a política municipal no âmbito da promoção da habitação social; realizar estudos de caráter social e promover a reunião de elementos para estudos interdisciplinares; garantir a implementação das medidas de política educativa do Município de Azambuja; desenvolver novos projetos de Educação; garantir a execução das medidas definidas na Carta Educativa e no Projeto Educativo Municipal.

#### 2. PERFIL DE COMPETÊNCIAS PREFERENCIAIS:

Lista de competências	Descrição
1. Orientação para Resultados	Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas
2. Planeamento e Organização	Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica
3. Análise da Informação e Sentido Crítico	Capacidade analítica e pensamento lógico
4. Conhecimentos Especializados e Experiência	Ser detentor dos conhecimentos técnicos e experiência profissional adequados para o desempenho das funções
5. Adaptação e Melhoria Contínua	Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais
6. Iniciativa e Autonomia	Capacidade de iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações concretas

7. Comunicação	Capacidade de comunicação verbal e escrita com clareza, fluência e precisão
8. Trabalho de Equipa e Cooperação	Capacidade de trabalhar em equipa e de cooperação
9. Tolerância à pressão e contrariedades	Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional

### 3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Ser detentor(a) da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Serviço Social.

### 4. REQUISITOS ESPECIAIS:

Estar habilitado com Licenciatura em Serviço Social.

### 5. OUTROS REQUISITOS:

#### Fator preferencial:

Dá-se preferência a quem detenha experiência profissional comprovada nas funções em referência.

### 6. LOCAL DE TRABALHO:

Município de Azambuja

### 7. CANDIDATURA:

**Prazo de candidatura:** 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

#### Formalização de candidatura:

A formalização da candidatura deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual deve, obrigatoriamente, conter, para além da identificação do candidato, contacto telefónico e email, a menção «Recrutamento por Mobilidade Interna» e o código de publicação na BEP.

O requerimento deve ser acompanhado de.

- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae, datado e assinado, atualizado e detalhado, principalmente nas áreas relacionadas com o posto de trabalho objeto de recrutamento, e documentos comprovativos; e
- Declaração da entidade onde exerce funções, devidamente atualizada, onde conste de forma inequívoca, o vínculo, a categoria, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário, a descrição das funções que exerce, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três períodos de avaliação.

#### Apresentação de candidatura:

A candidatura poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) Correio eletrónico, para o endereço [rhrecrutamento@cm-azambuja.pt](mailto:rhrecrutamento@cm-azambuja.pt);
- b) Correio postal, registado com aviso de receção, para Município de Azambuja, Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja.

#### Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato.

O Município de Azambuja reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso se verifique que nenhum reúne o perfil exigido para o exercício das funções.

Não serão consideradas candidaturas que pretendam, no seu objeto, mobilidade intercarreiras/intercategorias.